



# Câmara Municipal de Cristiano Ottoni

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Requerimento nº 011/2023

Excelentíssima Senhora  
Vereadora Marciana Elisângela Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
Cristiano Ottoni – MG

O Vereador Evaldo Jesus de Souza, membro em efetivo exercício da Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais,

Considerando os princípios constitucionais e legais da publicidade e transparência das ações governamentais, e a necessidade de mecanismos de controle e organização nos serviços públicos;

Considerando o teor da mensagem de justificativa do Projeto de Lei nº 25/2023, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Senhor Prefeito – Lei nº 991, de 10 de agosto de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 839, de 28 de junho de 2017 – Oficializa o Hino do município de Cristiano Ottoni – Minas Gerais;

Considerando o Requerimento nº 009/2023, de autoria deste Vereador, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e protocolado no Poder Executivo na data de 09 de agosto de 2023;

Considerando que até a presente data não houve comunicação à Câmara Municipal Cristiano Ottoni sobre o deferimento do Requerimento nº 009/2023, nem foi protocolada resposta ao mesmo;

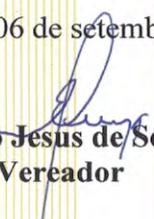
Vem respeitosamente, com fulcro no Art. 218, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal c/c Art. 75, I e XIII, da Lei Orgânica Municipal, **requerer**:

**Informações do Poder Executivo Municipal sobre o deferimento e medidas adotadas acerca da solicitação contida no Requerimento nº 009/2023, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e protocolado no Poder Executivo Municipal na data de 09 (nove) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), o qual solicita substituição da Mensagem anexa ao Projeto de Lei nº 25/2023, para corrigir a menção equivocada da autoria do Hino do Município de Cristiano Ottoni, o qual foi oficializado pela Lei Municipal nº 839, de 28 de junho de 2017.**

Justifica o pedido objetivando acompanhar as ações de governo, com fundamento no art. 5º, XXXIII, art. 37, § 3º, II da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da Lei nº 12.527/2011, promovendo transparência nas atividades da Administração Pública e observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a correta execução da Legislação Municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, 06 de setembro de 2023.

  
Evaldo Jesus de Souza  
Vereador



# Câmara Municipal de Cristiano Ottoni

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Parecer da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final

### **RELATÓRIO**

Requerimento nº 011/2023 – Informações do Poder Executivo Municipal sobre o deferimento e medidas adotadas acerca da solicitação contida no Requerimento nº 009/2023, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e protocolado no Poder Executivo Municipal na data de 09 (nove) de agosto do corrente ano, o qual solicita substituição da Mensagem anexa ao Projeto de Lei nº 25/2023, para corrigir a menção equivocada da autoria do Hino do Município de Cristiano Ottoni, o qual foi oficializado pela Lei nº 839, de 28 de junho de 2017.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A Proposição em epígrafe, de autoria do Vereador Evaldo Jesus de Souza, dispõe sobre requisição de informações e/ou providências ao Poder Executivo, por intermédio da Mesa Diretora, nos termos do art. 218, XII, do Regimento Interno da Câmara, c/c Art. 75, incisos I e XIII da Lei Orgânica Municipal.

A proposição foi distribuída a esta Comissão para ser examinada, sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno.

O objetivo do Requerimento em tela é solicitar informações acerca do deferimento e medidas adotadas acerca do Requerimento nº 009/2023, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e protocolado no Poder Executivo Municipal na data de 09 (nove) de agosto do corrente ano, o qual solicitou a substituição da Mensagem do Projeto de Lei nº 25/2023, para corrigir a informação sobre a autoria do Hino Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 839, de 26 de junho de 2017.

### **CONCLUSÃO**

O projeto se encontra amparado pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e legislação vigente. Concluo pelo parecer favorável.

Vereador Bruno Sales dos Santos: pela conclusão.

Vereadora Laryssa de Paula Oliveira: pela conclusão.

Vereador Valter Borges de Castro: pela conclusão.

Por **unanimidade**, a Comissão é de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.

  
Vereador Bruno Sales dos Santos  
Relator da Comissão

  
Vereadora Laryssa de Paula Oliveira  
Presidente da Comissão

  
Vereador Valter Borges de Castro  
Vice-Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Cristiano Ottoni

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Of./CMCO nº 048/2023.

Cristiano Ottoni, 22 de setembro de 2023.

Assunto: Encaminha Requerimento

Ref.: 011/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por sua Presidente, encaminha a Vossa Excelência, em anexo, o Requerimento nº 011/2023, aprovado na 3ª (Terceira) Reunião Extraordinária do Exercício em curso, realizada nesta data, na forma regimental.

Ao ensejo, renovamos nosso apreço e consideração, agradecendo pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



*M. Elisângela Pereira*  
Vereadora Marciana Elisângela Pereira  
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto de Rezende  
Prefeito Municipal  
Cristiano Ottoni – MG

Recebido em  
22/09/23

*Jussara A. Borges de Castro*  
Assinatura responsável

Jussara A. Borges de Castro  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Munic. Cristiano Ottoni